



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Conselho Superior

Deliberação CSDP Nº. 05/2016, de 26 de fevereiro de 2016

Altera, em partes, a Deliberação CSDP nº18/2015, que regulamenta o serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 102 da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pelo artigo 27, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, em face de consulta feita no bojo do protocolado nº 13.880.352-0, delibera pela alteração da Deliberação nº18/2015, que regulamenta o serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Art. 1º. Acrescenta-se o seguinte dispositivo ao art. 7º:

(...)

§3º. É vedada a prestação de serviço voluntário aos servidores concursados da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ainda que em função diversa daquela em que o interessado exerce sua função.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2016.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA

Presidente do Conselho superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná